

ATA DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2026

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*” os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Chamada Pública nº 012/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **Menor Preço Por Item**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em atendimento ao Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência, para abertura da **Chamada Pública nº 012/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Projeto “*Plastic Reboot Brazil – Promovendo a Circularidade dos Plásticos no Setor HORECA*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, sob critério de **Menor Preço Por Item**. O Edital foi divulgado via internet no sítio www.finatec.org.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.392.148/0001-72**, **DZM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 67.220.138/0001-77**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ 01.318.635/0001-02** e **GRUPO PINHEIRO ZORDAN DISTRIBUIÇÃO**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.582.918/0001-07**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta e Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	01 Tablet M5 iPad	02	R\$9.899,00	R\$ 19.798,00
	02 Smart Folio para iPad Air 13" (M4)	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
	03	04	R\$ 13.390,00	R\$ 53.560,00

	MacBook Air 13" Meia-noite – Chip M5			
	04 Monitor LG UltraGear 27"	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	05 Tripé porta- banner reforçado	01	R\$ 149,00	R\$ 149,00
DZM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA	01 Tablet M5 iPad	02	-	-
	02 Smart Folio para iPad Air 13" (M4)	02	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
	03 MacBook Air 13" Meia-noite – Chip M5	04	-	-
	04 Monitor LG UltraGear 27"	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	05 Tripé porta- banner reforçado	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
	01 Tablet M5 iPad	02	R\$ 9.485,00	R\$ 18.970,00
	02 Smart Folio para iPad Air 13" (M4)	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
	03 MacBook Air 13" Meia-noite – Chip M5	04	R\$ 12.583,00	R\$ 50.332,00
	04 Monitor LG UltraGear 27"	01	R\$ 1.309,00	R\$ 1.309,00
	05 Tripé porta- banner reforçado	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00

GRUPO PINHEIRO ZORDAN DISTRIBUIÇÃO	01 Tablet M5 iPad	02	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
	02 Smart Folio para iPad Air 13" (M4)	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
	03 MacBook Air 13" Meia-noite – Chip M5	04	R\$ 11.088,00	R\$ 44.352,00
	04 Monitor LG UltraGear 27"	01	-	-
	05 Tripé porta-banner reforçado	01	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Licitação encaminhou as propostas recebidas para análise da área técnica do projeto.

Durante a análise das propostas, a Coordenação do Projeto solicitou a realização de diligência referente ao Item 02, nos termos do item 11.4.1 do Edital, junto à empresa **ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados às especificações técnicas do produto ofertado, especialmente quanto à plena compatibilidade com o iPad Air 13”, à eventual existência de diferenças técnicas entre a versão compatível e a versão original, ao encaixe magnético, às funções de liga/desliga automático (Sleep/Wake) e às posições de apoio previstas para utilização.

A empresa respondeu prontamente à diligência, informando que a versão ofertada seria plenamente compatível com o equipamento indicado. Contudo, reiterou que, para o presente certame, prosseguiria somente com o fornecimento do item original, encaminhando, para tanto, uma nova proposta comercial.

Considerando que a apresentação de nova proposta, neste momento do certame, não poderia ser aceita, a empresa **ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME** foi desclassificada para o Item 02.

Na sequência, passou-se à análise da proposta da segunda colocada na ordem de classificação de preços, a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, para a qual foi realizada a mesma diligência, visando esclarecer os aspectos técnicos anteriormente mencionados.

Em resposta, a empresa informou prontamente que o equipamento ofertado é compatível com o iPad Air 13”. Entretanto, declarou não ser possível descrever as diferenças técnicas

existentes entre a versão compatível e a versão original. A empresa acrescentou que, caso as características descritas em sua proposta não atendam integralmente às especificações esperadas para o Item 02, poderia ser realizada sua desclassificação.

Diante da impossibilidade de confirmar, de forma objetiva, o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital, procedeu-se à análise da proposta da terceira colocada na ordem de classificação de preços, a empresa **DZM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**.

Após análise das especificações técnicas constantes da proposta apresentada, restou confirmado o pleno atendimento aos requisitos e às especificações técnicas estabelecidos para o **Item 02**, não sendo identificadas divergências que impedissem sua aceitação. Dessa forma, a proposta da empresa **DZM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** foi considerada tecnicamente adequada e apta a prosseguir no certame para o **Item 02**.

Após a conclusão das análises das Propostas de Preços, a Comissão de Licitação, procedeu-se a análise da Habilitação nos termos do item 6. do Edital, onde tivemos como resultado:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
GRUPO PINHEIRO ZORDAN DISTRIBUIÇÃO	HABILITADA
ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	HABILITADA
DZM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA	HABILITADA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise minuciosa das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação, realizada pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a Comissão de Licitação, verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas **GRUPO PINHEIRO ZORDAN DISTRIBUIÇÃO**, que apresentou o menor preço para os **itens 01 e 03**; **ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, que apresentou o menor preço para o **item 05**; e **DZM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA**, que apresentou o menor preço para os **itens 02 e 04**, encontram-se em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Diante disso, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, bem como a análise de conformidade das propostas com as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, concluiu-se pelo pleno atendimento aos requisitos exigidos.

Assim, as empresas **GRUPO PINHEIRO ZORDAN DISTRIBUIÇÃO**, para os **itens 01 e 03**; **ACESSO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, para o **item 05**; e **DZM**

COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA, para os **itens 02 e 04**, foram consideradas **VENCEDORAS** nos respectivos itens.

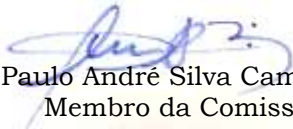
Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7. do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 04 de agosto de 2026.



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Paulo André Silva Campos
Membro da Comissão



Rafael Souza Pereira
Membro da Comissão